



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.867, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a destinar recursos do orçamento de 2024, Lei Municipal nº 3.840 de 07 de dezembro de 2023, às entidades sem fins lucrativos descritas no Anexo Único desta Lei, a título de subvenção social e contribuição social, no valor de R\$2.977.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil reais).

§1º. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção e a ampliação dos projetos/atividades das entidades beneficiadas.

§2º. A destinação de recursos, autorizada pela presente Lei, possui caráter complementar àquela assentida através da Lei nº 3.858, de 05 de março de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos em favor das secretarias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de junho de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
11 / 06 / 2024
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Rico
SERVIDOR RESPONSÁVEL

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11 / 06 / 24

R
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMIM, em

11 / 06 / 2024

SD
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais
ANEXO ÚNICO - LEI Nº 3.867, DE 11 DE JUNHO DE 2024



Transferências a Terceiros

CNPJ	Favorecido	Valor
Secretaria Municipal de Governo		30.000,00
02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41		30.000,00
01.559.201/0001-96	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A TOXICOMANOS ALCOOLATRAS	30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		441.000,00
02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43		320.000,00
19.784.131/0001-35	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU - APAE DE PARACATU	20.000,00
20.583.548.0001-19	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE PARACATU	300.000,00
02.06.0110.302.0022.2064.3.3.50.43		121.000,00
04.183.163/0001-08	CASA DE APOIO DANIELLE	20.000,00
01.064.576/0001-85	CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA	15.000,00
04.930.946/0001-08	FUNDACAO DE PREVENCAO E APOIO A PESSOA COM CANCER	15.000,00
49.150.352/0001-12	FUNDACAO PIO XII	35.000,00
03.491.820.0001-11	LAR TERESA DE JESUS	36.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		1.079.000,00
02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41		500.000,00
42.478.184/0001-40	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU	500.000,00
02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41		579.000,00
00.963.449/0001-55	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO N.S.DE FATIMA	10.000,00
05.669.461/0001-75	ASSOCIACAO DOS CLUBES DE FUTEBOL DE PARACATU	100.000,00
17.489.160/0001-49	ASSOCIACAO ESPORTIVA E SOCIAL KADA	40.000,00
18.663.849/0001-00	LIGA PARACATUENSE DE ESPORTES	300.000,00
18.664.128/0001-15	SANTANA ESPORTE CLUBE	4.000,00
20.209.185/0001-56	ASSOCIACAO REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE	20.000,00
21.398.123/0001-00	ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA PARACATUENSE	85.000,00
39.733.179/0001-21	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RM SOCCER - A.D.R.M.S	20.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação		820.000,00
02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43		600.000,00
00.385.379/0001-03	ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMAN	100.000,00
18.764.883/0001-71	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INTEGRACAO SOCIAL - ACIS	80.000,00
19.784.131/0001-35	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU - APAE DE PARACATU	250.000,00
20.216.388/0001-70	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FE, ESPERANCA E CARIDADE	70.000,00
20.583.548/0001-19	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE PARACATU	100.000,00
08.243.0029.2105.3.3.50.43		220.000,00
10.953.619/0001-74	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	220.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		607.000,00
02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41		427.000,00
01.175.869/0001-30	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE PARACATU	40.000,00
01.278.872/0001-89	CORAL STELLA MARIS	10.000,00
01.855.041/0001-22	ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS	30.000,00
04.895.913/0001-74	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PARACATU	307.000,00
46.681.064/0001-04	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, ARTESANATO E QUITANDAS MÃOS ARTEIRAS DE PARACATU	20.000,00
52.184.571/0001-27	ASSOCIAÇÃO DAS QUITANDEIRAS DE PARACATU - AQUIP	20.000,00

02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41

180.000

11.523.258/0001-99	ASSOCIACAO DE GUIAS DE TURISMO DO NOROESTE DE MINAS	50.000
14.139.439/0001-04	MOTO CLUBE AVENTUREIROS - PARACATU-MG	100.000
14.994.258/0001-65	ASSOCIAÇÃO HALLEL	30.000

Total Transferências

2.977.000

